



Diário Oficial Eletrônico

PATOS DE MINAS



DOM.PATOSDEMINAS.MG.GOV.BR

ANO III – Nº 516 – Edição Extraordinária

PATOS DE MINAS, SEXTA-FEIRA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

Atos Oficiais – Câmara Municipal 01

DIÁRIO DO MUNICÍPIO**Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL****Expediente**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1241, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no inciso VI, alínea "b" do art. 17, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Patos de Minas, e no inciso VI do art. 5º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que "Dispõe sobre a responsabilidade dos prefeitos e vereadores e dá outras providências", ante o Processo Político-Administrativo que tramitou perante esta Casa Legislativa, tratando de denúncia contra o Vereador Lásaro Borges de Oliveira pela caracterização da infração prevista no inciso III do art. 7º, e,

CONSIDERANDO que o vereador denunciado exerceu seu direito constitucional do contraditório e ampla defesa e os meios e recursos a ela inerentes;

CONSIDERANDO que os votos sobre a infração foram colhidos de forma nominal, conforme ata da sessão de julgamento;

CONSIDERANDO que o resultado da votação constitui dois terços dos membros da Câmara pela procedência da infração especificada na denúncia, acompanhando o Parecer Final proferido pela Comissão Processante 02/2021;

CONSIDERANDO que a lei não faz previsão e por isso não autoriza aplicação de sanção alternativa, tampouco dosagem da pena;

CONSIDERANDO que a competência para julgar infrações político-administrativas é privativa da Câmara Municipal de Vereadores, e a responsabilidade pela expedição do Decreto Legislativo é do Presidente, conforme art. 5º, inciso VI do Decreto-Lei no 201/1967;

DECRETA:

Art. 1º Fica cassado o mandato do vereador do Município de Patos de Minas, Lásaro Borges de Oliveira, nos termos do Decreto-Lei nº 201/1967, e por consequência, fica declarada a vacância do cargo.

Art. 2º Comunique-se à Justiça Eleitoral, nos termos do inciso VI do art. 5º do Decreto-Lei nº 201/1967.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor com sua publicação no órgão oficial do Município de Patos de Minas.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 19 de novembro de 2021.

Ezequiel Macedo Galvão

Presidente da Câmara Municipal de Patos de Minas

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

**DIÁRIO OFICIAL DE
PATOS DE MINAS**Endereço: Rua Doutor José Olympio de
Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos
de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.**LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA**
Prefeito Municipal**CAROLINA FILARDI TAFURI**
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.